



LEI Nº 3.716/2022

ALTERA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOÃO AUGUSTO CELESTINO**”, a rua que tem início no término da rua Marcílio Teixeira de Lacerda, conhecida como Maurício Lacerda, entroncamento da antiga estrada do Distrito do Café e Comunidade da Roseira, e término na Rodovia ES – 181, situada no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

Art. 2º - Fica denominada de “**JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS**”, a rua que tem início na rua João Augusto Celestino e término no limite da propriedade rural do Espólio do Reginaldo Quadro, conhecido como “Didi”, situada no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 08 de junho de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal